

Folha Bancária

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do
Ramo Financeiro de São Paulo, Osasco e Região

São Paulo
setembro de 2024
número 6.286

**CCT ASSINADA!
BANCÁRIOS**

**GARANTEM
DIREITOS E**

**AUMENTO REAL
EM 2024 E 2025!**

Após longo processo - iniciado em abril com a Consulta Nacional, passando por conferências estaduais, conferência nacional, inúmeras mobilizações, 13 meses de negociação, plenárias e assembleia - a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos bancários foi assinada no dia 10 de setembro.

O acordo, agora assinado, foi aprovado na base do Sindicato, com 69,27% dos votos, em assembleia encerrada às 20h do dia 5 de setembro.

Válida até 31 de agosto de 2026, a nova CCT dos bancários garantiu reajuste em 2024 de 4,64% para salários, VA e VR, PLR e todas as demais verbas, o que representa 0,9% de aumento real. Para 2025, o aumento real também está garantido: aumento real de 0,6% nos salários e todas as demais verbas. Além disso, a CCT traz dez novas cláusulas sociais.

“Renovamos nossa CCT nacional, pioneira em várias conquistas e exemplo para o movimento sindical. Cerca de 85% dos direitos previstos na CCT estão acima do que determina a legislação trabalhista. Sabemos que as rodadas de negociação foram duras, com os bancos tentando impor perdas, mas com nossa resistência e mobilização conseguimos manter todos os direitos, garantir aumento real nos dois anos e avançar em 10 novas cláusulas sociais (veja na página

4), que preveem novos direitos e melhorias nas condições de trabalho”, enfatiza a presidenta do Sindicato e uma das coordenadoras do Comando Nacional dos Bancários, Neiva Ribeiro.

PLR - Com a CCT assinada, os bancos privados pagarão a antecipação da PLR em setembro, e também vão antecipar o pagamento da 13ª cesta alimentação para outubro. Itaú e Bradesco anunciaram o pagamento da antecipação da PLR para o dia 20, e o Santander para o dia 30. Safra, BMG e JP Morgan farão o crédito no dia 25; e o Citibank no dia 27. À medida que outros bancos privados confirmarem a data do pagamento, o Sindicato informará no www.spbancarios.com.br.

IMPACTOS NA ECONOMIA – A categoria bancária injetará R\$ 86,5 bilhões na economia brasileira a partir de setembro deste ano até agosto de 2025. Deste total, R\$ 12,7 bilhões correspondem ao reajuste de 4,64% sobre os salários, vales refeição e alimentação e PLR, conquistado na Campanha dos Bancários 2024.

A massa salarial anual da categoria somará R\$ 66,5 bilhões.



“

Agradeço a participação de cada bancário e bancária nas mobilizações da Campanha Nacional e na assembleia que aprovou o acordo. Seguimos juntos na luta em defesa dos direitos, novas conquistas e valorização”

NEIVA RIBEIRO

Presidenta do Sindicato e uma das coordenadoras do Comando Nacional dos Bancários

“O aumento na remuneração dos bancários impactará na distribuição de renda, pois estes R\$ 12,7 bilhões a mais ajudarão a aquecer a economia e resultarão na geração de empregos, beneficiando toda a sociedade. Uma demonstração de que a negociação coletiva vai além do benefício da categoria diretamente relacionada”, conclui a presidenta do Sindicato.

COM DIREITOS MANTIDOS E AVANÇOS, ACT DO BANCO DO BRASIL É ASSINADO

Foi assinado, no dia 10 de setembro, o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) dos bancários e bancárias do Banco do Brasil. O acordo preserva todos os direitos e traz novos avanços aos trabalhadores (veja abaixo).

O ACT foi conquistado após dez rodadas de negociação e aprovado pelos trabalhadores do BB, da base do Sindicato, com 51,35% de aprovação, em assembleia encerrada às 20h de 5 de agosto. Na mesma assembleia, votada em separado, foi aprovada cláusula, com 56,86% dos votos, que inclui no ACT o regramento para desligamento motivado, oferecendo garantias de que o banco não poderá desligar o trabalhador por qualquer motivo e deverá assegurar o

direito à defesa.

“A renovação do nosso ACT é uma conquista da mobilização do funcionalismo do BB e da luta e organização do movimento sindical. Agradeço a cada colega pela participação durante toda a Campanha Nacional e na assembleia que aprovou o acordo, que traz importantes avanços nos nossos direitos”, diz o representante da Fetec-CUT/SP na CEBB (Comissão Executiva dos Empregados do Banco do Brasil), Antonio Netto.

“A negociação não se encerra aqui. Seguiremos juntos na luta permanente por melhores condições de trabalho, direitos e valorização do funcionalismo do Banco do Brasil”, acrescenta a coordenadora da CEBB, Fernanda Lopes.



Acordo Coletivo de Trabalho dos funcionários do BB é assinado pela representação dos bancários

ELEVAÇÃO DO TETO DA PLR

- ▶ A partir da próxima PLR estará valendo a nova regra, com limite de sete salários por ano.
- ▶ O BB pagou a antecipação da PLR três dias após a assinatura do acordo.

REDE DE NEGÓCIOS

- ▶ Revisão dos cargos de assistente de negócios, supervisor de atendimento e caixas.
- ▶ Serão abertas quatro mil vagas para nova função, com jornada de 6 horas e salário será maior que o dos caixas.
- ▶ Os caixas serão priorizados na concorrência.
- ▶ Serão criadas 2,7 mil vagas para o cargo de 8 horas, que terá salário superior ao de supervisor de atendimento.
- ▶ Além disso, na rede de negócios, serão abertas 500 vagas de gerente de relacionamento.
- ▶ Mais de 11 mil funcionários serão impactados pelo aumento salarial.

REDE DE APOIO

- ▶ Aumento do valor de referência dos cargos de assistente júnior e assistente pleno.
- ▶ Cerca de 4 mil funcionários serão impactados por este aumento.

CAIXAS

- ▶ O BB assumiu o compromisso de manter a gratificação de caixa, até dezembro deste ano, para os agentes comerciais que vinham recebendo esta gratificação.
- ▶ Os caixas serão priorizados nas concorrências para novas vagas de assistente de 6 horas e o salário da função será reajustado para valor superior ao atual (salário + gratificação) dos caixas.

- ▶ Os caixas que continuarem na função seguem fazendo jus à gratificação.
- ▶ Os caixas com mais 10 anos de função terão a gratificação incorporada.
- ▶ O BB irá instituir um programa de qualificação para as novas funções.

REDUÇÃO DE JORNADA PARA PAIS

E RESPONSÁVEIS POR PCD

- ▶ Redução de 2 horas na jornada de trabalho para funcionários, pais e responsáveis por PCD, que cumprem 8 horas diárias.
- ▶ Redução de 1 hora na jornada de trabalho para funcionários, pais e responsáveis por PCD, que cumprem 6 horas diárias.

BANCO DE HORAS NEGATIVAS (COVID-19)

- ▶ Anistia das horas para funcionários com 60 anos ou mais, funcionários afastados por licença saúde, pais de filhos com deficiência, e funcionários que faziam parte do grupo de risco da covid.
- ▶ Para funcionários do grupo de risco, a anistia das horas dependerá de terem cumprido pelo menos 30% das horas até maio de 2025, quando se encerrou o acordo relacionado à pandemia.

DESLIGAMENTO MOTIVADO

- ▶ Inclusão no ACT das regras para desligamento motivado.

FUNCIONÁRIOS ORIUNDOS DE

BANCOS INCORPORADOS

- ▶ O BB se comprometeu a resolver as questões relacionadas à saúde e previdência dos funcionários oriundos dos bancos incorporados até 31 de julho de 2025.
- ▶ Reuniões bipartites trimestrais serão realizadas

para discutir o tema.

TELETRABALHO NOS ESCRITÓRIOS DE NEGÓCIOS

- ▶ Dobrar a quantidade de escritórios que realizam TRI e assegurar que, a partir do final do ano, pelo menos um escritório em cada estado faça esse trabalho.

PLATAFORMA CONEXÃO

- ▶ Todos que superarem seus indicadores receberão uma premiação. Caso essa regra estivesse em vigor no segundo semestre de 2023, cerca de 40 mil funcionários a mais teriam sido premiados.

ENCARREIRAMENTO

- ▶ Redução do prazo para a concorrência para 12 meses na nomeação de diversas funções na rede de varejo.
- ▶ BB também irá retirar a trava de 10% de claros para casos de ascensão.

PRAÇAS DE DIFÍCIL PROVIMENTO

- ▶ Para incentivar a movimentação de funcionários para localidades de difícil provimento, o BB propõe um incentivo pecuniário por 12 meses, em valores crescentes.

COMITÊ DE ÉTICA PARITÁRIO

- ▶ Comitê de Ética Paritário, com dois eleitos pelos funcionários e dois indicados pelo banco.

VIGILANTES

- ▶ Volta dos vigilantes, já em setembro, em todas as unidades de varejo, com numerário ou não.

VERBA DE VIAGENS

- ▶ O Banco do Brasil sugere elevar a verba destinada a viagens a serviço, com uma revisão bianual dos valores.



BNB, BRB E BANRISUL

Os trabalhadores do BNB (Banco do Nordeste) assinaram seu ACT no dia 12 de setembro, mesma data em que os funcionários do BRB (Banco de Brasília) aprovaram o seu acordo

específico. Por sua vez, os bancários do Banrisul, da base do Sindicato, aprovaram seu ACT específico, por unanimidade, no dia 11 de setembro.

ACT DA CAIXA É ASSINADO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DE DIREITOS E AVANÇOS

A assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) da Caixa Econômica Federal, na segunda 16, garantirá aos empregados todos os direitos anteriores e irá assegurar novos avanços até 31 de agosto de 2026. Com a ratificação do instrumento, a PLR foi paga na terça-feira 17.

O ACT foi aprovado pelos trabalhadores da Caixa, da base do Sindicato, com 68,72% de aprovação, em assembleia realizada no dia 12 de setembro.

Para a presidenta do Sindicato, Neiva Ribeiro, foi uma das campanhas mais difíceis. “Agora, precisamos acumular forças e fazer outras lutas importantes, como o equacionamento da Funcef, a derrubada do teto do Saúde Caixa e a defesa do banco público, além de lutas sociais.”

“Garantimos direitos conquistados duramente

e, apesar dos retrocessos nos últimos anos, voltamos a avançar. A luta pela conquista de novos direitos seguirá, assim como a atuação do Sindicato nos locais de trabalho”, afirma Vivian Sá, diretora do Sindicato, e representante da Fetec-CUT/SP na CEE/Caixa.

“As negociações foram duras, mas conseguimos manter os direitos e obtivemos avanços. Mas temos uma mesa permanente de negociações com a Caixa e agora queremos tratar sobre a derrubada do teto de custeio do Saúde Caixa”, destaca o coordenador da CEE/Caixa, Rafael de Castro

Outra negociação que continuará ativa será pela criação de um GT para tratar do equacionamento dos déficits do plano REG/Replan Saldado, do contencioso e de outras questões sobre a Funcef.



WILLY ROBERTO

Acordo Coletivo de Trabalho dos empregados da Caixa é assinado por representantes do Comando Nacional e da CEE/Caixa

INCORPORAÇÃO DA FUNÇÃO E DO CTVA VIA ACORDO

- Compromisso da Caixa em viabilizar inclusão da incorporação da função gratificada e do Complemento Temporário Variável de Ajuste de Mercado (CTVA) na CCP/CCV, para empregados contratados antes da reforma trabalhista, contemplando todas as rubricas (função, CTVA, porte, APPA), e atendendo a critérios específicos.

PREVIDÊNCIA/FUNCEF

- Compromisso da Caixa de debater com as entidades sindicais e dar continuidade aos estudos sobre equacionamento.

GT SAÚDE CAIXA

- Caixa reconhece pela primeira vez a possibilidade de discutir o teto do estatuto junto aos empregados, inclusive a estudar a concessão do plano na aposentadoria aos contratados pós-2018;
- Compromisso de discutir o direito dos empregados admitidos após 2018 de manter o plano de saúde (Saúde Caixa) após a aposentadoria.

SUBSTITUIÇÃO EM CASCATA

- Ampliação das agências com possibilidade de substituição, que passa daquelas com 2 gerentes para agências com até 4 gerentes.

SUBSTITUIÇÃO

- Redução de 8 dias para o mínimo de 5 dias de ausência em caso de outras ausências como exemplo licença médica, APIP, Luto, Casamento (hoje = 8 dias consecutivos);
- Permitir que a substituição ocorra no dia útil seguinte, caso a ocorrência seja no final de semana (luto sábado, licença segunda).

JORNADA DOS RESPONSÁVEIS POR DEPENDENTES PCD

- Flexibilidade na jornada;
- Priorização no trabalho remoto;
- Redução de jornada em até 25% nos dias de acompanhamento do dependente Pcd/TEA.

MOVIMENTAÇÃO PCD

- Prioridade aos empregados Pcd e empregados pai/mãe

de dependente Pcd na movimentação.

SELEÇÃO INTERNA

- Equidade de gênero nas bancas dos processos de PSI;
- Participação de Pcd nas bancas e também na composição das equipes das Gipes e Repes.

ADICIONAL EMBARCADO

- Aumento do valor diário pago a empregados embarcados de R\$ 55 para R\$ 100;
- Reajuste anual, acompanhando índice Febraban / CCT;

VALE TRANSPORTE

- Opção de reembolso na inexistência de transporte público, desde que utilizado transporte coletivo privado;
- Limite de distância 200km/dia;
- Ciência do gestor.

SAÚDE FINANCEIRA

- Compromisso com ações de educação financeira para prevenção do superendividamento;
- Caixa assume o compromisso em estudar opções de taxa, créditos e outras opções que auxiliem os empregados na redução do endividamento.

MULHERES

- Inclusão no estatuto da Caixa e no ACT de uma cota de 30% de mulheres em cada nível dos cargos de direção, inclusive nas vice-presidências.

PARENTALIDADE

- Cessão dos 60 dias de prorrogação da licença-maternidade para o pai, se tiver interesse da mãe (a cessão somente é possível se o/a cônjuge também trabalhar em empresas optantes do programa Empresa Cidadã);
- Possibilidade de converter a prorrogação da licença-maternidade de 60 para 120 dias, com redução de 50% da jornada.

LICENÇA-PATERNIDADE

- Poder iniciar em até 120 dias do nascimento ou da alta da criança (não sendo obrigatório o início imediato após o nascimento).

SAÚDE DO TRABALHADOR

- Revisão do PCMSO;

- Compromisso com prevenção e promoção à saúde e foco em saúde mental;
- Retomada do GT Saúde do Trabalhador.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

- Compromisso da Caixa para sensibilização sobre importância das soluções educacionais para lideranças e sucessores;
- Compromisso da Caixa com a promoção da diversidade e inclusão;
- Inclusão das comissões regionais de diversidade (Pcd, Mulheres, Racial, LGBTQIA+ e Geracional) no ACT
- Criação de outros eixos, de acordo com a mudança do perfil do quadro de pessoal
- Garantia de participação representativa das entidades sindicais dos trabalhadores.

FÉRIAS

- Não obrigatoriedade de adiantamento de salário nas férias, objetivando o recebimento do salário integral quando do retorno do empregado.

JORNADA

- Permanência do pagamento integral das horas extras para agências com até 20 empregados;
- Para as demais unidades, 50% serão pagos no mês subsequente e o restante, compensado em até seis meses, ou pago;
- O mesmo prazo é válido para compensação de horas negativas, sendo impedido realizar horas negativas por iniciativa da chefia.

LICENÇA MÉDICA

- Adiantamento/antecipação do benefício por incapacidade temporária até recebimento do benefício, mediante comprovação do agendamento da perícia presencial ou documental;
- Devolução do adiantamento/antecipação conforme margem de 35%;
- Opção de acerto por meio de horas de trabalho, sob análise do volume de horas, em caso de indeferimento do benefício pelo INSS.

PLR SOCIAL

- Mantida a regra do ACT 2022/2024, sem alterações, garantindo o pagamento de forma integral.

ENTENDA O CÁLCULO DA PLR

A PLR é determinada pelo lucro anual dos bancos, e o pagamento é efetuado em duas parcelas. A primeira, ou antecipação, deve ser creditada até 30 de setembro, e a segunda até 1º de março do ano seguinte, quando o lucro já está consolidado.

A parcela paga em setembro é composta por uma parte da regra básica e da parcela adicional. A regra básica de antecipação é formada por: 54% do salário + valor fixo de R\$ 2.005,82, sendo limitado a até R\$ 10.760,26 e também ao teto de 12,8% do lucro líquido do banco.

Já a antecipação da parcela adicional corresponde à divisão linear de 2,2% do lucro do banco do 1º semestre entre todos os empregados, considerando o limite individual de R\$ 3.471,13.

2ª PARCELA DA PLR – Em até 1º de março de 2025 será paga a 2ª parcela da regra básica da PLR, que corresponde a 90% do salário, mais um valor fixo de R\$ 3.343,04, com limite individual de R\$ 17.933,79 e ao teto de 12,8% do lucro líquido, bem como, no mínimo, a 5% do lucro do banco. Portanto, a depender do lucro, a regra básica poderá ser reduzida ou majorada em até 2,2 salários.

Além desse valor, tem o pagamento da parcela adicional, que corresponde ao pagamento de 2,2% do lucro do banco no exercício, limitada a R\$ 6.942,28. É importante considerar que esse valor também sofrerá o desconto pago na antecipação.

IMPOSTO DE RENDA – Vale destacar que o Imposto de Renda é descontado no valor da antecipação e no valor final, a depender do valor recebido nesses dois pagamentos. Para calcular o IR da PLR, é necessário somar os valores obtidos no mês de março de 2024, mais o valor recebido em setembro de 2024. Aplica-se a alíquota na qual pertence ao valor total recebido, conforme tabela

abaixo, faz-se a dedução do valor correspondente, e desconta-se o valor de imposto pago em março de 2024.

IR DA PLR - A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2024

PLR anual	Alíquota	Dedução
De R\$ 0,00 a R\$ 7.640,80	-	-
De R\$ 7.640,81 a R\$ 9.922,28	7,50%	R\$ 573,06
De R\$ 9.922,29 a R\$ 13.167,00	15,00%	R\$ 1.317,23
De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38	22,50%	R\$ 2.304,76
Acima de R\$ 16.380,38	27,50%	R\$ 3.123,78

Fonte: Dieese

PLR DA CAIXA – A PLR da Caixa também é dividida em duas parcelas. O banco antecipou a primeira parcela no dia 17 de setembro. A segunda será paga até 31 de março de 2025. Para entender a regra completa, acesse bit.ly/act-caixa-2024.

Em setembro (antecipação), o banco pagará o equivalente a até 50% do valor da PLR total (até 50% do Módulo Fenaban + 50% do Módulo Caixa), calculada com base no lucro do primeiro semestre de 2024.

Importante destacar que, no dia 17, foi pago 70% (50% para quem paga pensão alimentícia) do valor bruto da antecipação devida. Ou seja, receberam 70% da metade do valor total da PLR Caixa (até 50% da Módulo Fenaban + 50% do Módulo Caixa). Os outros 30% restantes da parcela de setembro serão pagos junto com a folha de setembro (20/09), já com incidência de descontos como, por exemplo, a pensão alimentícia e o imposto de renda.

A segunda parcela da PLR Caixa (50% da PLR Fenaban + 50% da PLR Social) será paga até 31 de março de 2025, já calculada conforme o lucro consolidado da Caixa no exercício de 2024.

VEJA AVANÇOS CONQUISTADOS NA CAMPANHA 2024



COMBATE AO ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO TRABALHO

- Pela primeira vez, os bancos concordaram em incluir explicitamente o termo “assédio moral” na CCT, atendendo a uma reivindicação histórica da categoria.
- Manifestação de repúdio contra qualquer tipo de violência no ambiente de trabalho;
- Canal de apoio às vítimas e um canal para denúncias de assédio e outras formas de violência, incluindo doméstica.

MULHERES NA TECNOLOGIA

- Concessão de 3.000 bolsas de curso para capacitar mulheres, pessoas trans e PCDs em programação
- 100 bolsas para a formação avançada de mulheres na tecnologia
- Ex-bancárias poderão utilizar verba de requalificação caso se inscrevam em curso de capacitação em TI

IGUALDADE SALARIAL ENTRE HOMENS E MULHERES

- Compromisso com a igualdade salarial entre gêneros.
- Adesão ao Programa Empresa Cidadã, garantindo licença-maternidade de 180 dias e licença-paternidade de 20 dias.

MUDANÇAS CLIMÁTICAS E CALAMIDADES

- Criação de um Comitê de Gestão de Crise Em caso de desastres naturais

- O comitê terá a autorização para tomar decisões que assegurem a proteção e os direitos dos bancários afetados
- Implementação de medidas trabalhistas específicas durante situações de calamidade

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E REQUALIFICAÇÃO

- Requalificação profissional para adaptar a força de trabalho às novas demandas tecnológicas.

CENSO DA CATEGORIA 2026

- Nova edição do Censo da Diversidade do Setor Bancário em 2026, para promover a diversidade no setor.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDS)

- Abono de ausência para conserto ou reparo de próteses.

PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER BANCÁRIA

- Canal de apoio exclusivo e outras medidas para proteger as mulheres bancárias contra violência

LGBTQIA+, COM DESTAQUE PARA PESSOAS TRANSGÊNERO

- Repúdio dos bancos à discriminação e garantia do uso do nome social para pessoas transgênero, antes da obtenção do registro civil.

